



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO nº 10/96

Dispõe sobre: Extinção do DCEN
Criação do DQE
Criação do DCB

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 20 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e em consonância com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988, CONSIDERANDO:

- a) a discussão do Conselho Universitário em reunião ordinária realizada no dia 13.03.96;
- b) o excessivo número de disciplinas (96) lotadas no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, do Campus de Jequié;
- c) a presente situação do DCEN, o que tem criado dificuldades para o bom desempenho do Departamento;
- d) o grande número de docentes lotados no DCEN; e
- e) a natureza diversa das disciplinas lotadas no mencionado Departamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, do Campus de Jequié, distribuindo as suas disciplinas para os novos Departamentos.

Art. 2º - Criar o Departamento de Química e Exatas - DQE, e o Departamento de Ciências Biológicas - DCB, no Campus de Jequié.

Parágrafo 1º - No Departamento de Química e Exatas ficarão lotadas as seguintes disciplinas:

- Administração e Segurança de Laboratório
- Análise Instrumental
- Análise Orgânica
- Análise de Alimentos
- Bioquímica I
- Bioquímica II
- Cálculo Diferencial e Integral I
- Cálculo Diferencial e Integral II
- Bioestatística
- Cromatografia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL N° 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO nº 10/96 (Continuação)

- Desenho Geométrico I
- Estatística Geral
- Evolução da Química
- Físico-Química I
- Físico-Química II
- Físico-Química III
- Física I
- Física II
- Física III
- Física IV
- Introdução à Ciência da Computação
- Instrumentação para o Ensino da Química
- Introdução à Álgebra Linear
- Introdução à Lógica Matemática
- Matemática I
- Matemática II
- Matemática III
- Matemática Comercial e Financeira II
- Método de Separação em Química Analítica e Inorgânica
- Prática de Ensino de Química
- Óptica
- Produtos Químicos de Uso Domiciliar
- Química Analítica I
- Química Analítica III
- Química Geral dos Alimentos
- Química Analítica Qualitativa
- Química Geral
- Química Inorgânica I
- Química Inorgânica II
- Química Agrícola
- Química Industrial
- Química Orgânica I
- Química Orgânica II
- Química Orgânica III
- Química de Polímeros
- Química de Produtos Naturais
- Química da Tecnologia das Fermentações
- Recursos Energéticos
- Elementos de Geologia
- Pedologia

Parágrafo 2º – No Departamento de Ciências Biológicas ficarão lotadas as seguintes disciplinas:

- Anatomia
- Anatomia e Fisiologia Humana
- Anatomia Vegetal
- Biologia do Desenvolvimento
- Biologia de Água Doce
- Biologia Geral
- Biologia Molecular e de Microorganismos

WIL



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL N° 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO nº 10/96 (Continuação)

- . Biofísica
- . Botânica Econômica
- . Citogenética
- . Citologia Geral
- . Conservação e Preservação de Animais
- . Ecologia Geral
- . Ecologia Vegetal
- . Etiologia
- . Entomologia Urbana
- . Ecossistemas Tropicais do Brasil
- . Ecologia Animal
- . Evolução
- . Fisiologia
- . Fisiologia Animal e Comparada
- . Flora Local
- . Fisiologia Vegetal IV
- . Fundamentos de Botânica
- . Fundamentos de Zoologia
- . Genética I
- . Genética II
- . Genética Humana
- . Genética Populações
- . Histologia
- . Invertebrados I
- . Invertebrados II
- . Invertebrados III
- . Instrumentação para o Ensino de Biologia
- . Instrumentação para o Ensino de Ciências de 1º Grau
- . Microbiologia e Imunologia
- . Microtécnicas Vegetais
- . Paleontologia
- . Parasitologia Humana
- . Plantas Medicinais
- . Poluição e Conservação dos Recursos Naturais
- . Prática do Ensino de Ciências no 1º Grau
- . Prática do Ensino de Biologia
- . Piscicultura
- . Taxonomia Vegetal I
- . Taxonomia Vegetal II

Art. 3º - Esta Resolução tem efeito retroativo a 13 de março de 1996.

Vitória da Conquista, 09 de agosto de 1996.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSU